



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 11/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Criação do espaço público na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto" – Proc. n.º 15/2017, no valor de € 117.837,12.-----

-----Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado, residente na Urbanização Quinta do Barroso, Lote 57, 3150-292, Condeixa-a-Nova, Cartão de Cidadão número 11125557 0ZZ3, válido até 24 de julho de 2018, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de Outubro de 2016, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Carlos Alberto Antunes Gil, natural da freguesia de Janeiro de Cima, concelho de Fundão, portador do Cartão de Cidadão número 02632377 0ZY9, válido até 09 de março de 2020, que outorga em representação da firma Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda., NIF 504 356 364, com sede em Faviça, freguesia de Lousã e Vilarinho, concelho de Lousã, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 30160 -

1 PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.^a subcategoria, da 2.^a
2 categoria, classe 5, as 1.^a e 6.^a subcategorias, da 2.^a categoria, ambas classe 5, a
3 4.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 5 e, a 1.^a subcategoria, da 5.^a categoria,
4 também classe 5;-----

5 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
6 certidão permanente, referente à matrícula número 504356364, válida até 27 de
7 outubro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
9 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
10 cidadão, acima mencionado.-----

11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

12 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
13 de 23 de março de 2017, mediante prévia realização de concurso público e após o
14 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
15 Municipal adjudicou, por despacho datado do mesmo dia e mês, à representada
16 do segundo outorgante, a empreitada de “Criação do espaço público na Rua
17 Carlos Alberto da Mota Pinto” – Proc. n.º 15/2017, de acordo com a sua proposta
18 e respectiva lista de preços unitários, datada de 08 de março de 2017, em
19 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
20 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
21 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
22 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
23 integrante;-----

24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e dezassete mil,
25 oitocentos e trinta e sete euros e doze cêntimos (€ 117.837,12), que não inclui o

2/3
Ji
P

- 1 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de setenta e cinco
3 (75) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
4 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
5 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
13 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
20 número 01, com o compromisso número 1413/2017, por onde tem cabimento
21 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
22 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
23 vencimento da obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º
4 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida
5 na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----

11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
15 integrante e atrás citados.-----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

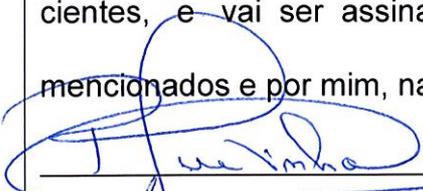
17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
19 despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de março de 2017.-----

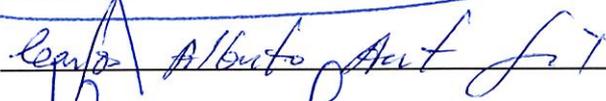
20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados:-----

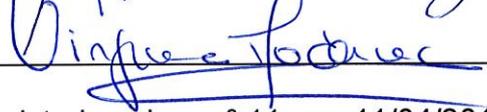
22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de
23 fevereiro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
24 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lousã, em 09 de março de 2017,
25 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da

1 caução, no valor de onze mil setecentos e oitenta e três euros e setenta e um
 2 cêntimos (€ 11.783,71), como garantia pelo cumprimento do contrato,
 3 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, e bem assim, a cinco
 4 por cento do mesmo valor, que fica constituindo o depósito relativo aos
 5 pagamentos ao empreiteiro por meio de Cauções Apólice n.º 0080.10.005211,
 6 prestada em 28 de março de 2017, pela Ageas Portugal – Companhia de Seguros,
 7 S.A., com sede na Rua Gonçalo Sampaio, n.º 39, no Porto; Certificados do
 8 Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e
 9 Acesso números, 4bbc-694b-2c57-d7be4 e ca75-9a7a-bf5f-fc73a, válidos até 03
 10 de maio de 2017.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 

16 

17 

18 Registado sob o n.º 11, em 11/04/2017.-----

19
20
21
22
23
24
25

